



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR	JURÍDICO
DO OBJETO: BEM OU SERVIÇO A SER LICITADO	
Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de projeto de reforma administrativa, projeto de reforma do quadro de pessoal, projeto de reforma do estatuto do magistério e do estatuto dos servidores do município de Monte Castelo/SC.	
INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
PRAZO (S)	O prazo previsto para o desenvolvimento, conclusão, implantação e acompanhamento do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC, seus Fundos e Secretarias, será de 6 meses, a contar da data de assinatura do contrato.
LOCAL (AIS)	Os Serviços serão prestados e Executados na Prefeitura Municipal de Monte Castelo
F. DE PAGAMENTO	O pagamento será feito pelo CONTRATANTE através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA em agência bancária indicada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura dos serviços executados, devidamente certificados e atestados por funcionário designado e acompanhado para tal fim.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Início 20 de janeiro de 2025, término 20 de julho de 2025
DO VALOR ORÇADO	
De acordo com os orçamentos anexos, o preço estimado da contratação é de R\$ R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais),	
JUSTIFICATIVAS	
<p>1.0 - O Município de Monte Castelo, atualmente possui quadro de pessoal com 137 servidores efetivos, que ingressaram no serviço público, selecionados através de Concursos Públicos em gestões anteriores e ainda conta com um quadro de servidores terceirizados, contratados em caráter temporário.</p> <p>1.1 - O atual Plano de Cargos e Salários do Município de Monte Castelo foi instituído em 2009, através da Lei Complementar Nº 1.929/2009, que sofreu alterações através das Leis Complementares de Nº 012, de 02 de maio de 2022, Nº 021, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar Nº 051, de 17 de dezembro de 2019, necessitando de atualização e aprimoramento, visto que não mais atende às novas necessidades, estratégias, modelo de gestão e cultura organizacional. De forma análoga, O Organograma do Município de Monte Castelo apresenta algumas desatualizações e por ser este parâmetro para o funcionamento do poder público deve estar sempre atualizado, delimitando objetivamente as atividades organizacionais de forma a evidenciar as competências de cada setor, função e cargo.</p> <p>1.2 - Da mesma forma, o Estatuto do Magistério teve sua última atualização através da Lei Municipal Nº 033/2014, portanto, há mais de 10 (dez) anos, carecendo de ajustes necessários ao funcionamento do atual Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de otimizar e tornar mais eficiente a prestação de serviços educacionais do Município, através da criação de novos cargos técnicos e que exigem habilitação específica para o exercício das funções de professor, assim como das funções de supervisão e orientação pedagógicas.</p> <p>1.3 - Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários constitui um instrumento relevante de gestão em busca da eficiência administrativa e melhor execução da gestão estratégica, e sendo de fundamental importância o delineamento de atividades, atribuições e enquadramento do empregado no aparelho funcional; faz-se necessário que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Monte Castelo seja reformulado alinhando-se às novas estratégias organizacionais e modelo de gestão, focados na modernização administrativa/operacional, elevação da produtividade, desenvolvimento e valorização dos profissionais.</p> <p>1.4 - Por fim, o Município de Monte Castelo realizará, em breve, processo seletivo e concurso público, de provas e títulos, e para tal necessita de um Plano de Cargos e Salários que seja compatível com as novas necessidades, estratégias, modelo de gestão e cultura organizacional.</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

1.5 - Desta feita, resta justificada a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto de reforma administrativa, projeto de reforma do quadro de pessoal, projeto de reforma do estatuto do magistério e do estatuto dos servidores do município de Monte Castelo/SC.

Monte Castelo, 20 de Janeiro, 2025.

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretario de Administração

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<input checked="" type="checkbox"/> Há previsão	Código Reduzido 10
<input type="checkbox"/> Não há previsão	FUNCIONAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<input type="checkbox"/> Despesas Extra orçamentária	ELEMENTO 33.9039.05.00.00.00
OBS:	PROJETO ATIVIDADE 2004

Monte Castelo, 20 de janeiro, 2025.

MARIA IZABEL RICHTER
Contadora
CRC 026172/0 - SC

MANIFESTAÇÃO DA SECRETÁRIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

De acordo com as informações financeiras prestadas.
 Discordo das informações financeiras prestadas.

Monte Castelo, 20 de janeiro de 2025

Silvana Ratochinski
Secretária da Fazenda e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

DECISÃO DO PREFEITO

(X) Autorizo a realização do procedimento licitatório/aquisição. Se for o caso, a elaboração do instrumento convocatório, sua submissão e análise pela Assessoria Jurídica, para após a assinatura, sua divulgação e publicidade.

() Não autorizo a realização do procedimento licitatório/aquisição.

() Determino diligência para:

MODALIDADE INDICADA:

() Pregão () Concorrência () Convite () Tomada de Preços

() Com Registro de Preço

FORMA INDIRETA DE AQUISIÇÃO INDICADA:

() Dispensa (X) Inexigibilidade

Monte Castelo, 20 de janeiro, 2025

**SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCOLO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO

DIA ___/___/___
